



**Grupo de Trabalho sobre o Futuro do
Acordo Internacional do Café**

1.^a reunião

1.º julho 2019

Londres, Reino Unido

Projeto de termos de referência

1. O Conselho Internacional do Café, levando em conta os parágrafos 1, 2 e 3 do Artigo 48 do Acordo Internacional do Café de 2007, decidiu estabelecer um Grupo de Trabalho com o mandato de examinar o Acordo e as propostas apresentadas por Membros ou outras partes e de apresentar recomendações ao Conselho.
2. O Grupo de Trabalho será aberto à participação de todos os Membros e estabelecerá suas próprias normas de procedimento.
3. O Grupo, em condições normais e na medida do possível, se reunirá na sede da Organização na altura das sessões ordinárias do Conselho ou entre sessões, conforme o Grupo decida.
4. O inglês será o idioma de trabalho do Grupo devido a sérias limitações financeiras dentro das quais a Organização vem operando, a menos que a reunião ocorra durante uma sessão do Conselho, quando interpretação também estará disponível.